



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.604/07**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que identifica, localizada neste Município, destinada a construção da Estação Elevatória de Vila Cunha - **Prot. nº 25.456/2006**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em conformidade com o contido no artigo 3º, inciso VI, alínea “b”, combinado com o artigo 65, inciso VIII, todos da Lei Orgânica do Município de Suzano; e, ainda, com o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em seu artigo 5º, alínea “d”,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terreno, parte da transcrição nº 35.402, totalizando 1.123,00 m<sup>2</sup> (mil cento e vinte e três metros quadrados), localizada na Estrada Velha Suzano-Ribeirão Pires, Bairro das Palmeiras, neste Município, nos termos da anexa planta topográfica, que assim se descreve:

“Começa no ponto 1, localizado na lateral da Estrada Velha Suzano-Ribeirão Pires lado direito de quem vai sentido Ribeirão Pires, com coordenadas planas Sistema UTM – Elipsóide SAD – 69 – MC 45º, Norte (Y = 7385668,354) e Este (X = 365950,511), de onde segue pela lateral desta estrada em direção ao ponto 2 em uma distância de 27,02 metros e rumo de 50º16’20”;; defletindo à direita, segue confrontando com propriedade de Lavras Santo Amaro S.A. vem uma distância de 30,28 metros e rumo de 47º31’53” NW até o ponto 3; defletindo à direita, segue confrontando com propriedade de Lavras Santo Amaro S.A. em uma distância de 47,80 metros e rumo de 50º13’06” NE até o ponto 4; defletindo à direita, segue confrontando com propriedade de Lavras Santo Amaro S.A. em uma distância de 34,36 metros e rumo de 10º42’08” SE até o ponto 1, ponto de origem da presente descrição. Fechado assim esse perímetro com uma área de 1.123,00 metros quadrados.”

**Art. 2º.** A área mencionada no art. 1º deste Decreto fica pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destina a construção da **Estação Elevatória de Vila Cunha**.

**Art. 3º.** O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de agosto de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração